



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

### **Lei nº 715/2019**

**DATA:** Em 19 de novembro de 2019.

**SÚMULA:** Altera valores das ações dentro do Plano Plurianual de 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2020, das Ações em anexo.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

**ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara

**PEDRO STANISLAU DOS SANTOS**  
Primeiro Secretário